



A DÍVIDA DO BRASIL PARA COM LUIZ DE SOVERAL

Eurípides Cardoso de Menezes

Uma das páginas mais delicadas da história da amizade luso-brasileira é, sem dúvida, o episódio diplomático que terminou com a restituição da nossa Ilha da Trindade, ocupada indevidamente, *manu militari*, pelo Império Britânico, ao tempo da presidência de Prudente de Morais.

Situada a 600 milhas do litoral do Espírito Santo, descobriu-a em 1501 João da Nova, ficando assim anexada aos domínios de Portugal. Ainda que não povoada, como sucedeu a tantas outras áreas do país, sempre foi brasileira a Ilha da Trindade.

Daí a surpresa do nosso governo ao tomar conhecimento, a 16 de

julho de 1895, através do *Rio News*, jornal inglês que então se editava no Rio de Janeiro, de que a Inglaterra se apoderara da Ilha da Trindade: o Capitão Foley, comandante do navio *Baracowta*, arvorava ali, sem-cerimoniosamente, o pavilhão do seu país!

Iniciou-se a troca de notas diplomáticas entre o Brasil e a Inglaterra, enquanto se alastrava pelo continente uma onda de indignação contra a atitude inglesa, classificada como um ataque intolerável a toda a América.

Declarava o Marquês de Salisbury reconhecer a prioridade portuguesa na descoberta da ilha, alegando, porém, só se haver efetiva-

do a posse no ano de 1700, pelo célebre astrônomo Halley, em nome do governo inglês, sem protesto de Portugal. E que por uma segunda vez, a 24 de dezembro de 1894, se apoderava o Reino Unido da Ilha da Trindade para ali estabelecer uma estação telegráfica.

Impugnando tais alegações, exibiu o nosso representante Carlos de Carvalho provas irrefutáveis guardadas nos arquivos do Brasil e de Portugal: uma delas o enérgico protesto de Portugal quando daquela ocupação efetuada em 1700, bem como uma ordem do Almirantado Inglês, de 22 de agosto de 1782, para que deixassem a ilha as forças inglesas e a restituíssem imediatamente a Portugal. Noutro documento, de 7 de dezembro de 1782, ordenava o Vice-Rei do Brasil, D. Luiz de Vasconcelos e Souza, a partida da nau *N.ª S.ª dos Prazeres* para que restabelecesse na Trindade a soberania lusitana.

Pulverizados os seus argumentos, deixou Lord Salisbury de fundamentar os direitos ingleses na ocupação feita em 1700. Passou, porém, a argumentar com o fato de continuar desabitada a ilha, alegando, outrossim, que o Tratado de 1825, em que Portugal reconhecia a independência do Brasil, não mencionava a Trindade como parte integrante do nosso território.

Replicamos que o fato provava exatamente o contrário. E mais: que, negociado o Tratado por intervenção amistosa da própria Inglaterra, representada por Sir Charles Stuart, fora o mesmíssimo governo inglês que nos assegurara a soberania na Trindade.

Estavam nesse ponto os debates quando interferiu, por inspiração do *Marquês de Soveral*, o governo de Lisboa, oferecendo, a 1.º de maio de 1896, os seus bons ofícios para uma solução amigável da questão.

Bem significativa a atitude do governo de Lisboa, pois não decorrera um ano que reatáramos, a 16 de março de 1895, as relações rompidas injustificavelmente pelo Brasil por haverem dois navios portugueses dado asilo a Saldanha da Gama e outros participantes da revolta da Armada.

A Inglaterra, que influira de modo decisivo no restabelecimento das nossas relações com Portugal, e que tinha na mais alta conta o ilustre chanceler português, antigo e respeitadíssimo representante do seu governo em Londres, aceitou a mediação proposta.

Agindo com admirável presteza, emitia *Luiz de Soveral*, a 20 de julho de 1896, o seu parecer, de que vale a pena recordar estes dois trechos, que transcrevemos *ipsis litteris*.

“Desde que a Ilha da Trindade foi, em princípio do Século XVI, descoberta por João da Nova, então aos serviços destes reinos, e enquanto o Brasil se conservou parte integrante dos domínios portugueses, nunca para nós foi discutível a legitimidade da soberania de Portugal nessa ilha...

Quando, pelo Tratado do Rio de Janeiro, de 29 de agosto de 1825, confirmou Portugal a independência de sua antiga colônia, se transferiu a Ilha da Trindade, com as do grupo a que pertence, para a

posse formal do novo Império. Não pode para o Governo de Sua Majestade existir dúvida a tal respeito, embora dessa transferência se não faça especial menção, estando como estava a ilha administrativamente anexa à Província do Espírito Santo, dependente da Capitania Mór do Rio de Janeiro.

É certo que, tendo sido infrutuosas todas as tentativas para a agriculturar e povoar, sem exclusão da que se efetuou depois da temporária ocupação aludida, se tem conservado a ilha até os nossos dias sem cultura e sem habitante, e, portanto, aparentemente abandonada. Foi esse aparente estado que induziu a recente e menos exata suposição de abandono definitivo e real, esquecida como estava, e era natural que o estivesse, a correspondência trocada em 1782 e o conseqüente reconhecimento da soberania portuguesa na Trindade pelo Governo Britânico; mas sendo esse abandono transitório determinado apenas pelas condições especiais da ilha, nunca tendo deixado o Governo Brasileiro de afirmar por atos o seu propósito de a possuir, pode esse estado tornar e torna de feito absolutamente explicável o engano sucedido; não pode, porém, no conceito do Governo de Sua Majestade, justificar e legitimar a ocupação e a posse levada a efeito por virtude desse engano. Em presença desses fatos, e a convicção de que lealmente expõe sobre a legitimidade dos direitos que o Governo Brasileiro se atribui, confia o Governo de Sua Majestade que o de Sua Majestade Britânica se prontificará

a reconhecer a plena soberania do Brasil sobre a referida ilha."

Assim argumentou *Luiz de Soveral* em favor dos nossos direitos sobre a Ilha da Trindade; e com tanta segurança, delicadeza e lógica, que se viu o Governo Inglês obrigado a se render, de que deu notícias ao *Marquês de Soveral*, a 3 de agosto de 1896, nestes termos, o Encarregado de Negócios da Inglaterra:

"O Governo de Sua Majestade se acha inclinado a aderir à opinião que lhe foi manifestada, e, por deferência a essa opinião, desistir das suas pretensões à posse da dita ilha."

No dia seguinte, 4 de agosto, manda *Soveral* ao Encarregado de Negócios de Portugal no Rio de Janeiro, o ilustre diplomata *Camello Lampreia*, o seguinte despacho telegráfico:

"Tendo o Governo Português oferecido os seus bons officios ao Governo Britânico para amigável solução do conflito suscitado acerca da Ilha da Trindade, bons officios que pelas duas potências foram aceitos; e ponderado devidamente o assunto, expôs o Governo Português as razões que lhe determinam convicção de que aos Estados Unidos do Brasil assiste o direito de plena soberania sobre aquela ilha. Em presença das razões dadas o Governo Britânico nobremente declarou já ao Governo Português que reconhece a soberania do Brasil sobre a Ilha da Trindade, o que com muita satisfação me apresso a comunicar."

No dia seguinte, 5 de agosto, agradecia o Senado a Sua Majesta-